



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC
NOS DIAS 3 E 4 DE SETEMBRO DE 2015**

Às oito horas e 30 minutos do dia três do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Desembargador ILSÓN ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Plácido de Castro, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 11/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1776, em 24/7/2015, auxiliado pelos servidores José Hélio Santos, Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A equipe correccional deslocou-se para Rio Branco/AC em transporte aéreo, e de Rio Branco para Plácido de Castro em veículo oficial conduzido pelo servidor Valério Lorenço de Araújo. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre (OF/TRT/SCR/17/2015). A equipe correccional foi recepcionada pelo senhor WASHINGTON DA SILVA VILELA, Diretor de Secretaria e pelos servidores atuantes na Unidade. Registra-se a ausência da Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM e da servidora Aldeci de Oliveira Maia, por motivo de férias regulamentares. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correccional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, Unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel locado, situado na Avenida Diamantino Augusto de Macedo (antiga Rua Juvenal Antunes) n. 259, Centro, cujas instalações físicas apresentam os mesmos problemas verificados na correição anterior.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os municípios de Acrelândia e os Distritos de Extrema e Nova Califórnia.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (15/5/2014 a 4/9/2015), registram-se os seguintes afastamentos legais da magistrada titular da Unidade jurisdicional:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias/2014	22/05/14	22/05/14	1	-
LTS	04/07/14	10/07/14	7	
	11/07/14	18/07/14	8	
	21/07/14	25/07/14	5	
Deslocamento	14/08/14	15/08/14	2	Port. 1772, de 12/08/14
	03/09/14	05/09/14	3	Disp. Ref. Of. 38/2014 Amatra, de 29/08/14
Participação em Cursos	18/09/14	19/09/14	2	Port. 2063, de 12/09/14
Férias 2014	02/10/14	31/10/14	30	
LTS	03/11/14	07/11/14	5	
Deslocamento	27/11/14	28/11/14	2	
LTS	06/01/15	26/01/15	21	
Licença à Gestante*	27/01/15	21/07/15	176	
Férias 2015*	13/07/15	11/08/15	30	
Participação em Cursos	31/08/15	02/09/15	3	Port. 2058, de 17/08/15
Total de dias de afastamento			295	
* Períodos concomitantes. Há pedido de remarcação das férias, segundo informação do Sr. Diretor de Secretaria.				

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
CELSON ANTONIO BOTÃO CARVALHO JUNIOR	13/10/2014 a 17/10/2014	Port. 1338/2014
	29/10/2014 a 29/10/2014	Port. 2528/2014

Mab



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR TOMAZ	09/02/2015 a 13/02/2015	Port. 187/2015
LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR	23/02/2015 a 27/02/2015	Port. 189/2015
DANIEL GONÇALVES DE MELO	09/03/2015 a 13/03/2015	Port. 415/2015
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	23/03/2015 a 27/03/2015	Port. 416/2015
	06/04/2015 a 10/04/2015	Port. 597/2015
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA	27/04/2015 a 05/05/2015	Port. 992/2015
	28/04/2015 a 28/04/2015	Port. 817/2015
	06/05/2015 a 08/05/2015	Port. 992/2015
	18/05/2015 a 19/05/2015	Port. 901/2015
	20/05/2015 a 22/05/2015	Port. 901/2015
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	01/06/2015 a 05/06/2015	Port. 1143/2015
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	08/06/2015 a 12/06/2015	Port. 1144/2015
DANIEL GONCALVES DE MELO	16/06/2015 a 17/06/2015	Port. 1141/2015
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	18/06/2015 a 19/06/2015	Port. 1144/2015
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	22/06/2015 a 26/06/2015	Port. 1143/2015
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	01/07/2015 a 19/07/2015	Port. 1499/2015
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	22/07/2015 a 31/07/2015	Port. 1500/2015
	03/08/2015 a 07/08/2015	Port. 1786/2015
	10/08/2015 a 14/08/2015	Port. 1786/2015
	17/08/2015 a 18/08/2015	Port. 1786/2015
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	19/08/2015 a 21/08/2015	Port. 1787/2015
	24/08/2015 a 24/08/2015	Port. 1787/2015
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	25/08/2015 a 27/08/2015	Port. 1899/2015
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	28/08/2015 a 28/08/2015	Port. 1787/2015
	31/08/2015 a 31/08/2015	Port. 1787/2015

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, por meio da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Washington da Silva Vilela	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria
Renato Nunes de Moraes	Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC - Assistente de Diretor
-	Assistente de Juiz
Wemerson Neri Magalhães	Gestor de Sistema e Digitador – Secretário de Audiência - Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC
Aldeci de Oliveira Maia	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Leila Lina de Araújo	Técnica Contábil e Financeira – Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC - Calculista
Ana Lúcia de Lima Maia Nolasco	Analista Judiciário – Oficial de Justiça

4.2 Frequência. A frequência de servidores da Unidade é controlada em Livro de Ponto. Esse procedimento manual passou a ser utilizado na desde o dia 08/04/2015, conforme certidão constante à fl. 43 do mencionado livro, em decorrência de defeito no coletor biométrico. Tomando-se como referência o período de fevereiro a julho de 2015, as horas trabalhadas pelos servidores da Vara do Trabalho encontram-se demonstradas no quadro abaixo:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2015 A JUNHO/2015							
SERVIDOR	Fev/15	Mar/2015	Abril/15	Maio/15	Jun/15	Jul/15	Total
Aldeci de Oliveira Maia	00:00:00	00:00:00	00:00:00	08:51:00	00:00:00	00:00:00	08:51:00
Ana Lúcia de Lima Maia Nolasco	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Joaquim Valdeci de Oliveira Neto	03:58:00	08:32:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	12:30:00
Leila Lina de Araújo	00:00:00	00:00:00	00:06:00	00:18:00	00:00:00	00:00:00	00:24:00
Renato Nunes de Moraes	13:11:00	16:18:00	01:50:00	02:48:00	00:00:00	00:00:00	34:05:00
Willian Max de Freitas dos Santos	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Washington da Silva Vilela	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Wemerson Neri Magalhães	00:00:00	00:00:00	00:18:00	02:27:00	00:00:00	00:00:00	02:45:00
SOMA	17:09:00	24:48:00	2:14:00	14:24:00	0:00:00	0:00:00	58:35:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Observa-se expressiva redução no quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (261h08min), em razão disso, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, congratula magistrados e servidores pela mencionada redução. Ressalta-se, por oportuno, o reconhecimento de Sua Excelência, em função correicional, da dificuldade vivenciada pela Unidade, com o reduzido quadro de servidores, em virtude da ausência de Assistente do Juiz, o que revela a redobrada dedicação dos magistrados que aqui atuaram para manter as atividades com o nível verificado na presente correição, razão pela qual determinou a Secretaria da Corregedoria Regional comunique o fato ao Presidente e Corregedor.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correicionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 340, 408 e 472 ações trabalhistas, totalizando uma média de 406,6 (quatrocentos e seis vírgula seis) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a lotação ideal da Vara do Trabalho de Plácido de Castro é de 7 (sete) servidores, incluído nesse número, 1 (um) Oficial de Justiça, no entanto, o atual quadro lotacional da Unidade é de 6 (seis) servidores. Dessa forma, determina o Vice-Presidente, em função correicional, a provocação à Presidência do Tribunal para as medidas necessárias.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

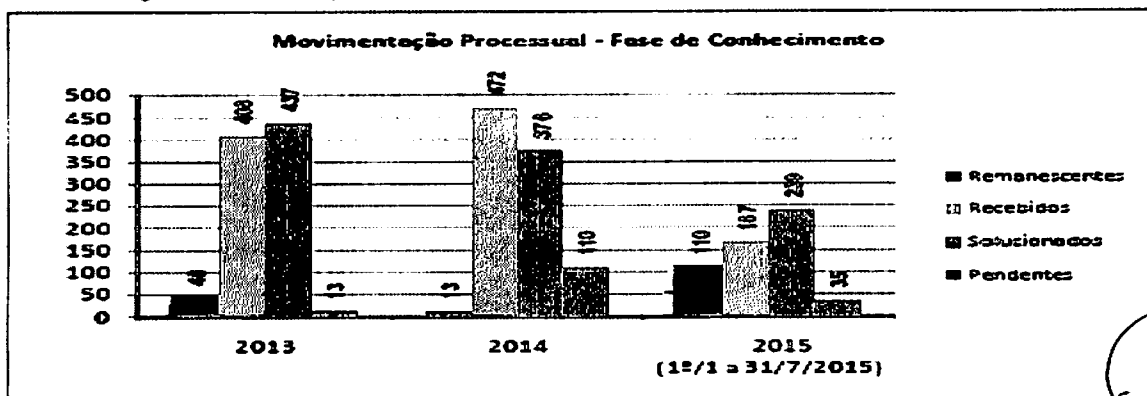
5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	48	408	437	13	95,83%
2014	13	472	376	110	77,53%
1º/1 a 31/7/2015	110	167	239	35	86,28%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.8.2015

Demonstrando graficamente o quadro supra, obtém-se:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A produtividade em 2014 corresponde a 77,53% (setenta e sete vírgula cinquenta e três por cento), portanto, inferior ao registrado no ano de 2013, que foi de 95,83% (noventa e cinco vírgula oitenta e três por cento). O quantitativo de estoque de processos pendentes aumentou, de 13 processos em 30/1/2013, para 110 em 31/12/2014. No ano em curso, no período de 1º/1 a 31/7/2015, estavam pendentes 35 processos. Registre-se que, conforme os dados estatísticos extraídos no sistema e-Gestão, em 03/08/2015, referente ao exercício de 2014, a Vara do Trabalho de Plácido de Castro obteve, como média, o índice de 20,48% (vinte vírgula quarenta e oito por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (77) processos em relação ao total 376 processos solucionados. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, congratula os magistrados titular e substitutos, bem como os servidores que atuaram na Unidade judiciária pelos resultados alcançados, ressaltando que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	164	408	290	162	35,84%
2014	162	470	218	366	62,67%
1º/1 a 31/7/2015	366	167	386	157	28,91%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.8.2015.

A taxa de congestionamento no ano de 2014, nesta Vara do Trabalho, foi de 62,67% (sessenta e dois vírgula sessenta e sete por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	327	167	102	0	312	20,65%
2014	312	213	143	0	282	27,24%
1º/1 a 31/7/2015	282	177	131	0	314	28,54%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.8.2015.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2014, de 27,24% (vinte sete vírgula vinte e quatro por cento), aumentou em comparação ao ano de 2013, de 20,65% (vinte vírgula sessenta e cinco por cento). Por outro lado, o número de processos pendentes reduziu, de 312 para 282 processos. Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que em 2014 totalizaram 143 processos, superior ao total de 102 assinalado no ano de 2013. No que se refere ao corrente ano, considerando o transcurso de janeiro a julho/15, o resultado da produtividade perfaz 28,54% (vinte oito vírgula cinquenta e quatro por cento). No ano em curso, no período de 1º/1 a 31/7/2015, estavam pendentes de baixa 314 processos. Salienta-se que os dados indicam que as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas não correspondem ao total de remanescentes no ano de 2013 e 2014, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-gestão, para o seu aprimoramento. O Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, convida magistrada e servidores que trabalham na Unidade jurisdicional a manterem-se firmes na aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo, na fase de execução, aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, segundo apurou-se no sistema e-Gestão, considerando o período de junho/14 a julho/15, obtém-se as seguintes informações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 8 - Período de Referência 1º/6/2014 a 31/7/2015

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		56	7,09	734	92,91	790	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	619	100	619	
	(C) Instrução	2	33,33	4	66,67	6	
	(D) Julgamento	2	100	0	0	2	
	(E) Una	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	3	100	3
		(G) Fase de Execução	20	58,82	14	41,18	34
		Subtotal - Conciliação	20	54,05	17	45,95	37
Total - Realizadas		24	3,61	640	96,39	664	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.8.2015.

6.1 Pauta de audiências. Extraído-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, verificou-se a realização de 24 (vinte quatro) audiências do legado (processos físicos) e 640 (seiscentas e quarenta) audiências de processos eletrônicos, totalizando 664 (seiscentos e sessenta e quatro) audiências. Do quadro supra, verifica-se a realização de 34 (trinta e quatro) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo o Diretor de Secretaria, no período de 15/5 a 19/12/2014, foram realizadas audiências em 2 semanas por mês, nos dias de terça à sexta-feira, sendo que, nos últimos três meses (junho a agosto), a Vara tem designado audiências apenas 1 semana por mês, realizadas de terça a quinta-feira. **Inaugurais e unas:** No período de junho/14 a julho/15, foram realizadas 619 (seiscentas e dezenove) audiências iniciais, porém, nenhuma audiência una foi registrada no e-gestão, conforme quadro acima. **Instruções:** no período de junho/14 a julho/15, foram realizadas 6 (seis) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação: A Secretaria da Unidade informou que são incluídos, em média, 03 (três) processos em pauta para audiência de conciliação, levando em conta que a maior parte das ações são em face dos municípios de Plácido de Castro e Acrelândia, de maneira que entende o Vice-Presidente, em função correicional, pela necessidade de ampliar esse número, considerando a quantidade de processos pendentes na fase de execução. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Constata-se que a Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC realizou 37 (trinta e sete) audiências de conciliação durante o período correccionado, junho/14 a julho/15, sendo 03 (três) na fase de conhecimento e 34 (trinta e quatro) na fase de execução. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Corregedor recomenda ao Juízo que, na medida do possível, continue incluindo maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Ademais, conforme informação extraída do sistema e-Gestão em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

03/09/2015, existiam 439 (quatrocentos e trinta e nove) processos pendentes na fase de execução.

7. PRAZOS

Quadro 9 – Período de Referência 1º/6/2014 a 31/7/2015

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	51	25,94	51	25,94
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	476	36,9	476	36,9
	Total	0	...	527	35,84	527	35,84
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	54	37,67	54	37,67
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	4	401,75	483	46,86	487	49,77
	Total	4	401,75	537	45,93	541	48,56
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	53	38,36	53	38,36
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	4	402	470	47,38	474	50,37
	Total	4	402	523	46,46	527	49,16

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado, 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.8.2015.

Quadro 10 – Período de Referência 1º/6/2014 a 31/7/2015

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	52	13	52	13	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	435,33	477	9,87	480	12,53	
Total	3	435,33	529	10,18	532	12,58	

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.8.2015.

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios por meio do sistema e-Gestão, no período de 1º/6/14 a 31/7/15, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 25,94 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, logo dissonante com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT, e de 36,9 dias para os processos que tramitam nos demais ritos. Ressalte-se que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2014 foram de 20 dias para o rito sumaríssimo e 33,57 dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta, evidencia-se aumento dos prazos médios tanto dos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo quanto dos demais ritos. Ainda nesse sentido, por sua vez, salienta-se que os prazos de processos de rito sumaríssimo e dos demais ritos apurados em 2014 foram maiores que os registrados em 2013, dessa forma, necessita-se persistir na melhora para entrega da prestação jurisdicional. Todavia, insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental; **b) Encerramento da instrução.** Extraíndo do sistema e-Gestão, nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

obtêm-se o prazo médio 13 dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 12,53 dias para os processos que tramitam no rito ordinário; c) **Audiências adiadas sine die**. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo não fixa prazo para o perito apresentar o laudo, bem como não designa audiência para prosseguimento, a exemplo dos Processos n. 0000079-29.2015.5.14.0425 e 0010186-68.2014.5.14.0425.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/6/2014 a 31/7/2015

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	15	3,66	15	3,66
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	0,5	212	3,09	214	3,06
Total	2	0,5	227	3,12	229	3,1

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.8.2015.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/6/2014 a 31/7/2015

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	1	14	2	19,5	3	17,67
	(A.2) Embargos à Execução	1	137	0	...	1	137
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	223	0	...	1	223
	Total	3	124,67	2	19,5	5	82,6
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	1	0	2	0	3	0
	(B.2) Embargos à Execução	1	6	0	...	1	6
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	0	0	...	1	0
	Total	3	2	2	0	5	1,2

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.8.2015.

Procedendo-se à apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 1º/6/14 a 31/7/15, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio para prolação de sentença de 3,66 dias para os processos sob o rito sumaríssimo e de 3,06 dias para os processos que tramitam no rito ordinário; **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional**. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referente ao período correccionado, junho/2014 a julho/2015, apontou o prazo de 38,36 dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 50,37 dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução, a Unidade apresentou o prazo médio da oposição ao julgamento aos embargos à execução de 137 dias e de 223 para julgamento dos embargos de terceiros. **7.1.4. Prazos para despachos**. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos na fase de conhecimento, foi de 1 (um) dia, e, na fase de execução, o prazo médio foi de 1 (um) dia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

evidenciando observância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil. **7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 6 (seis) dias, e para o cumprimento de determinações, 7 (sete) dias, em dissonância com o art. 190 do CPC. Já na execução, verificou-se o prazo de 5 (cinco) dias para conclusão e de 6 (seis) dias para cumprimento das determinações, evidenciando inobservância da norma estabelecida no art. 190 do CPC. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Segundo a calculista da Unidade, o prazo médio é de 26,22 (vinte e seis vírgula vinte e dois) dias para realização dos cálculos, havendo, nesta data, 79 (setenta e nove) processos do PJe aguardando a realização da conta judicial.

7.2.3. Prazo do oficial de justiça.

Quadro 13 – Período de Referência 15/05/2014 a 31/07/2015

15/05/2014 a 31/07/2015

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS			DILIGÊNCIAS	DIAS TRABAL.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DEVOUÇÃO	SALDO ATUAL	
			CUMPRIDOS N.	CUMPRIDOS	PARC. CUMP.						DEV. PEDIDO
ANA LUCIA DE LIMA MAMA NOLASCO	0	44	43	0	1	0	65	17	3	9,87	0
JOAQUIM VALDECI DE OLIVEIRA NETO	0	48	42	3	3	0	46	5	2	6,70	0
TOTAL	0	92	85	3	4	0	133	6	9,28	0	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 27.8.2015.

Cabe, também, registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 15/05/2014 a 31/07/2015, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 14 – Período de Referência 15/05/2014 a 31/07/2015

NOME	PARA REDIST RIBUIÇÃ O	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOUÇÃO
Ana Lúcia de Lima Nolasco	3	53	2	0	1	167	226	23	4,28
Joaquim Valdeci de Oliveira Neto*	0	1	0	16	0	0	25	9	18,96
MÉDIA DOS PRAZOS									11,62
* Oficial ad hoc									

A análise dos referidos quadros revela o tempo médio de 9,28 e de 11,62 dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que os Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Vice-Presidente, em função correicional.

8. PROCESSOS.

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimentos previdenciários, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; f) segundo o Diretor de Secretaria, nos processos que retornam do TRT, são realizadas a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) conforme o Diretor de Secretaria, nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, o Juízo determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) relatório extraído do e-Gestão em 3/9/2015 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 6 (seis) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, CP Eletrônica, Central de Mandados, SIGEPWEB (correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CCS e Malote Digital. O Vice-Presidente em função correicional incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a Vara do Trabalho de Plácido de Castro não alcançou o índice. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 470 novas ações, sendo todas por distribuição e solucionados 376 ações, o que representa um percentual de 80% (oitenta por cento) de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, uma vez que não perdura processo do ano de 2012, ainda não sentenciado, e todos os processos distribuídos no ano de 2011 já obtiveram solução. **Meta 5**, do CNJ, “reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”, visto que a taxa média da Unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 73,97%, e a taxa média apresentada em 2014 foi de 72,76%, a Vara de Plácido de Castro não cumpriu a Meta 5. O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, enfatizou o Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referente ao ano de 2015: Meta 1 - “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 5: “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltando que essas duas metas são em caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores, em razão disso, destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecermos da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Tal fato proporcionou ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região ter logrado êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Nesse sentido, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza a Vara do Trabalho de Plácido de Castro, magistrada titular, juizes substitutos e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das Unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às Unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

12. REGISTROS GERAIS

a) Conforme informações do Diretor de Secretaria, a Unidade não realizou eventos sociais durante o período correccionado, no entanto, por ocasião da audiência realizada no dia 26/08/2015, referente ao processo 0000165-46.2015.5.14.0425, registrou-se a presença dos alunos da Escola Estadual Franklin Roosevelt, prestigiando referida solenidade. Acrescentou que será implementado o projeto socioambiental visando à coleta de garrafas pets, com posterior transformação em enfeites natalinos pelos alunos da rede de ensino municipal e estadual a partir do mês de novembro/2015, em parceria com a Prefeitura de Plácido de Castro; b) quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, cujos dados estatísticos foram colhidos na correição ordinária realizada naquela Unidade; c) segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, contudo, não se constatou ação dessa natureza no período correccional; d) em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, constatou-se a inexistência de autos de processos pendentes de decisão distribuídos no ano de 2013; e) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Plácido de Castro, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 15 – Período de Referência 1º/6/2014 a 31/7/2015

10. Arrecadação	Legado		PJe		Total	
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%		
Valores Arrecadados	Custas Processuais	8.147,71	62,02	4.989,5	37,98	13.137,21
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	158.788,23	83,01	32.492,23	16,99	191.280,46
	Imposto de Renda	59.422,56	100	0	0	59.422,56
	Total	226.358,5	85,79	37.481,73	14,21	263.840,23
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	0,00	N/A	0	N/A	0	
Custas Processuais Dispensadas	0,00	0	128.387,63	100	128.387,63	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.8.2015.

f) relatório extraído do e-gestão, em 03/09/2015, indica inexistência de processo concluso para sentença com prazo superior ao legal; g) os dados coletados do Sistema e-Gestão, o qual abrange todos os processos que tramitam na Unidade, que apresentaram movimentação no período correccional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; h) verificou-se a inexistência de previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, a exemplo dos Processos n. 0010425-38.2014.5.14.0421 e 0000059-37.2015.5.14.0421; i) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 27 (vinte e sete) pastas, não se identificando nos processos a existência de demora excessiva para o cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo; j) verificou-se, no processo 0000188-13.2013.5.14.0425, petição protocolada no dia 20/11/2014, entretanto, somente em 31/08/2015,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ocorreu o impulsionamento do feito pela Secretaria da Vara, quando já decorridos mais de 280 (duzentos e oitenta) dias. Igualmente, no processo 0000284-62.2012.5.14.0425, petição protocolada em 25/06/2015, impulsionamento em 1º/09/2015. Com referência ao processo 0000345-83.2013.5.14.0425, observou-se expiração do prazo para o executado garantir a execução no dia 03/08/2014, porém, os autos somente foram conclusos em 04/12/2014. Nos processos 0000192-50.2013.5.14.0425 e 0000160-79.2012.5.14.0425, verificou-se, no primeiro, expiração do prazo para a reclamada recolher os encargos previdenciários em 19/12/2013, impulsionamento do feito ocorreu apenas em 26/06/2014; no segundo, o executado fora intimado, em 16/03/2015, para comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários no prazo de 5 (cinco) dias, sendo o impulsionamento em 06/07/2015, o que será objeto de recomendação no tópico específico; l) verificou-se, por meio do sistema e-gestão, que, no relatório de processos pendentes de finalização na fase de execução, consta o processo n. 0000033-44.2012.5.14.0425, no entanto, o referido feito encontra-se arquivado desde o dia 29/05/2013, o que será objeto de recomendação no item específico; k) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0000014-33.2015.5.14.0425;	0000010-93.2015.5.14.0425;	0000009-11.2015.5.14.0425;
0000025-62.2015.5.14.0425;	0000012-63.2015.5.14.0425;	0000087-10.2012.5.14.0425;
0000042-06.2012.5.14.0425;	0000341-46.2013.5.14.0425;	0000287-80.2013.5.14.0425;
0000298-46.2012.5.14.0425;	0000352-75.2013.5.14.0425;	0000334-54.2013.5.14.0425;
0000082-51.2013.5.14.0425;	0000128-40.2013.5.14.0425;	0000278-21.2013.5.14.0425;
0000079-29.2015.5.14.0425;	0010186-68.2014.5.14.0425;	0010064-55.2014.5.14.0425;
0000023-92.2015.5.14.0425;	0010201-37.2014.5.14.0425;	0010202-22.2014.5.14.0425;
0010179-76.2014.5.14.0425;	0010394-52.2014.5.14.0425;	0010030-80.2014.5.14.0425;
0010172-84.2014.5.14.0425;	0010170-17.2014.5.14.0425;	0000061-07.2014.5.14.0425;
0000108-78.2015.5.14.0425;	0010373-76.2015.5.14.0425;	0010204-89.2014.5.14.0425;
0000038-61.2015.5.14.0425;	0000031-69.2015.5.14.0425;	0000012-63.2015.5.14.0425;
0000163-29.2015.5.14.0425;	0000128-69.2015.5.14.0425;	0000126-02.2015.5.14.0425;
0000180-65.2015.5.14.0425;	0000095-79.2015.5.14.0425;	0010356-40.2014.5.14.0425;
0010047-19.2014.5.14.0425;	0010156-83.2014.5.14.0425;	0010053-26.2014.5.14.0425;
0010250-78.2014.5.14.0425;	0010291-45.2014.5.14.0425;	0010165-92.2014.5.14.0425;
0010196-15.2014.5.14.0425;	0010434-34.2014.5.14.0425;	0000240-09.2013.5.14.0425;
0000078-14.2013.5.14.0425;	0000101-28.2011.5.14.0425;	0000089-14.2011.5.14.0425;
0000188-13.2013.5.14.0425;	0000163-97.2013.5.14.0425;	0000240-43.2012.5.14.0425;
0000211-56.2013.5.14.0425;	0002200-05.2010.5.14.0425;	0000257-79.2012.5.14.0425;
0000391-72.2013.5.14.0425;	0000421-10.2013.5.14.0425;	0000018-07.2014.5.14.0425;
0000351-90.2013.5.14.0425;	0000176-04.2010.5.14.0425;	0000160-79.2013.5.14.0425;
0000344-35.2012.5.14.0425;	0010255-03.2014.5.14.0425;	0010041-12.2014.5.14.0425;
0010259-40.2014.5.14.0425;	0010115-66.2014.5.14.0425;	0000041-16.2015.5.14.0425;
0010174-54.2014.5.14.0425;	0010173-69.2014.5.14.0425;	0010301-89.2014.5.14.0425;
0010308-81.2014.5.14.0425;	0010204-89.2014.5.14.0425;	0010164-10.2014.5.14.0425;
0010399-74.2014.5.14.0425;	0010419-65.2014.5.14.0425;	0010352-03.2014.5.14.0425;
0010346-93.2014.5.14.0425;	0010341-71.2014.5.14.0425;	0010173-69.2014.5.14.0425;
0010174-54.2014.5.14.0425;	0010051-56.2014.5.14.0425;	0010008-22.2014.5.14.0425.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) reitera à magistrada titular, juntamente com seus colaboradores, que continuem envidando esforços no sentido de manter uma pauta de audiências compatível com o volume processual da Unidade, privilegiando uma prestação jurisdicional célere, inclusive, mediante reunião com o Diretor de Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los; b) exorta a magistrada e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, que realizem "Audiências Una" nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; c) que realizem as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais a justiça da sociedade; d) que continuem realizando, periodicamente, as tentativas de localização de bens do devedor, com o objetivo de diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPCGJT, principalmente porque o saldo de processos pendentes de finalização da fase de execução encontra-se elevado; e) que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento nos processos em que seja necessária a realização de perícia; f) recomenda-se ao Juízo que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, aplique, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública.

13.2. Recomendações ao Diretor da Vara. a) que se mantenha reduzindo o labor extraordinário; b) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; d) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; e) em face as constatações consignadas nas letras "j" do tópico 12, recomenda-se à Secretaria da Vara que proceda à regularização da movimentação processual dos autos ali relacionados, a fim de evitar uma demora injustificável de impulsionamento processual, comprometendo a célere entrega jurisdicional; f) em relação ao consignado na letra "l" do tópico 12, recomenda-se à Secretaria da Vara que proceda a busca por casos análogos, auditando permanentemente os relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, mormente em relação ao elevado número de processos existentes nos relatórios de saldo de processos pendentes nas fases de conhecimento e de execução.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, o Diretor da Vara do Trabalho, assim como a Magistrada Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, o Vice-Presidente, em função correcional, realizou reunião com o Diretor de Secretaria e demais servidores, para transmitir-lhes o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento às atividades correicionais. Às 15 horas e 30 minutos, do dia 4 de setembro de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ison Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região, e pelo Diretor de Secretaria Washington da Silva Vilela. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Desembargador ISON ALVES PEQUENO JUNIOR
Vice-Presidente, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região

WASHINGTON DA SILVA VILELA
Diretor de Secretaria